



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);

[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2500/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

**Autoriza servidores a dirigirem e operarem viaturas oficiais, e dá outras providências.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, celetista ou em extinção, e os ocupantes de cargos eletivos, e bem como aqueles à disposição da administração, quando em deslocamentos de interesse da municipalidade, no exercício de suas funções, dentro e fora do território local, e desde que possuam carteira nacional de habilitação compatível e não haja motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais do Município.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, havendo a necessidade a bem do serviço público e não tendo operador disponível no momento, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de motorista e operário, desde que possuam carteira de habilitação compatível, poderão ser designados para operar equipamentos rodoviários.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS  
15 DE JULHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI  
Secretário Municipal  
Da Administração